

Junho de 2024

<b>Título</b>	Política de Gestão de Riscos e Controles Internos
<b>Número de referência</b>	001
<b>Número de versão</b>	V 05
<b>Status</b>	Aprovada
<b>Aprovador</b>	CEO
<b>Data da aprovação</b>	14/06/2024
<b>Data da próxima revisão</b>	14/06/2025
<b>Área responsável</b>	Diretoria Executiva de Governança, Riscos e Compliance
<b>Normas externas e documentos relacionados</b>	Lei n.º 12.846 de 01 de agosto de 2013, Resolução BCB nº 260/2022
<b>Normas internas relacionadas</b>	Código de Ética e Conduta, Política de Compliance, Políticas de PLD/FT e Segurança Cibernética

REVISÃO		ÁREA RESPONSÁVEL	APROVADOR	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
Versão	DATA			
01	04/12/2020	Área de Riscos	CEO e VP	Implementação
02	25/02/2022	Área de Riscos	CEO	Revisão periódica
03	01/02/2023	Área de Riscos	CEO	Atualização da razão social
04	14/06/2023	Área de Riscos	CEO	Atualização de data de revisão
05	14/06/2024	Diretoria de Governança, Risco e Compliance	CEO	Reformulação da Política, abrangendo aspectos gerais da gestão de riscos e controles internos
06	27/12/2024	Diretoria Executiva de Governança, Risco e Compliance	Diretora Presidente	Assinatura da Diretora Presidente

shis ql 22 conjunto 4 lote 19  
lago sul . brasília/df  
cep 71650.245

tel 55 61 3364.0005

valloo.com.br

## SUMÁRIO

<b>1. Objetivo</b> .....	3
<b>2. Abrangência</b> .....	3
<b>3. Disposições Gerais</b> .....	3
<b>3.1 Gestão de Riscos e Controles Internos alinhada à Estratégia Corporativa</b> .....	3
<b>3.2 Processos da Gestão de Riscos</b> .....	4
<b>3.3 Controles Internos</b> .....	5
<b>4. Atribuições e Responsabilidades</b> .....	6
<b>4.1 CEO</b> .....	6
<b>4.2 Diretoria Executiva</b> .....	6
<b>4.3 Donos de Processo (Equipe)</b> .....	7
<b>4.4 Donos do Risco (Diretor Executivo)</b> .....	7
<b>4.5 Diretoria de Governança, Riscos e Compliance</b> .....	8
<b>5. Responsabilizações</b> .....	9
<b>6. Exceções</b> .....	10
<b>7. Disposições Finais</b> .....	10

## 1. Objetivo

A Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, objetiva disseminar a cultura da gestão de riscos e o ambiente de controle em todos os níveis da Valloo, orientando os seus colaboradores quanto às ações que visam reduzir as exposições aos riscos com o objetivo de assegurar que os processos de identificação, análise, avaliação, priorização, tratamento, monitoramento, comunicação e gerenciamento dos riscos existentes ou que possam se manifestar no futuro, observem as necessidades e melhores práticas estabelecidas pela Valloo. Além de contribuir para a tomada de decisões, maximizar as oportunidades de negócio através do atingimento dos objetivos estratégicos, e assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e normativos internos e externos.

## 2. Abrangência

A Política de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos aplica-se à todas as áreas, processos e operações da Valloo, subsidiárias e controladas que, direta ou indiretamente, participam do processo de Gerenciamento de Risco e Controles Internos, devendo ser conhecida e praticada por todo o quadro de colaboradores da organização. Destina-se a qualquer área que utilize ou venha a utilizar as ferramentas disponibilizadas pela Diretoria de Governança, Risco e Compliance, como suporte à condução dos seus processos para a redução da exposição aos riscos, internos ou externos, inerentes aos negócios da Valloo. A Valloo possui política e normas específicas para tratar os riscos das operações financeiras, riscos de mercado e riscos de crédito.

## 3. Disposições Gerais

### 3.1 Gestão de Riscos e Controles Internos alinhada à Estratégia Corporativa

#### 3.1.1 As diretrizes estabelecidas nesta política definem e caracterizam os processos de Gestão de Riscos e Controles Internos da Valloo, compreendendo:

- Fortalecimento da cultura do Gerenciamento de Riscos;
- Definição de papéis e responsabilidades;
- Padronização de conceitos;
- Disseminação de melhores práticas; e,
- Promoção dos objetivos da Valloo e da criação de valor aos acionistas e stakeholders.

As atividades de Gestão de Riscos devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as melhores práticas de Governança Corporativa. A Valloo adota modelo de gestão de riscos baseado nos conceitos das 02 (duas) linhas, sendo:

- Primeira linha: representada por CEO, Diretores Executivos das áreas da Valloo (dono do risco) e Equipes (dono do processo), os quais devem assegurar a efetiva gestão de riscos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas.
- Segunda linha: refere-se à Diretoria de Governança, Risco e Compliance, sendo responsável por apoiar, monitorar e questionar questões relacionadas a riscos e controles, bem como suportar a 1ª Linha, fornecendo capacitação e apoio técnico no modelo de Gestão dos Riscos e Controles Internos.

#### 3.1.2 Declaração de Apetite a Riscos

A Valloo promove a disseminação da cultura de integridade e altos padrões éticos, detendo forte consciência de risco, o que a estimula rever e desafiar as práticas existentes. Cumpre

rigorosamente políticas, legislação, regulamentos e normas vigentes, estimula a inovação entre seus colaboradores através de investimentos em tecnologia e negócios em segmentos adequados à sua estratégia corporativa.

A Valloo preza pela sustentabilidade empresarial e socioambiental, a saúde e segurança de colaboradores e terceiros, a disciplina financeira, os padrões éticos e a segurança de ativos.

### 3.1.3 Boas Práticas de Governança Corporativa

Executar a gestão de riscos e controles internos com base nas melhores práticas de governança corporativa, de forma estruturada e adequada a seus objetivos.

### 3.1.4 Integração dos Processos

Promover a gestão eficaz e eficiente de fatores de risco presentes em todas as Diretorias da Valloo.

## 3.2 Processos da Gestão de Riscos

### 3.2.1 Estabelecimento do Contexto

Entendimento do negócio e seu contexto mercadológico contempla o ambiente externo (concorrência, geopolítica, economia, legislações, atos regulatórios, ambiental, etc.) e interno (cultura organizacional, planejamento estratégico, estrutura de capital, estabilidade financeira, etc.), formando a base de subsídios no processo de identificar, mensurar, tratar e priorizar riscos. A declaração de Apetite ao Risco da Valloo é determinada a partir de parâmetros da escala de Impacto Financeiro..

### 3.2.2 Identificação de Riscos

Os Riscos internos e externos aos quais a Valloo está exposta são periodicamente identificados, revisados e documentados em uma matriz de riscos. Busca-se nesta etapa também identificar riscos emergentes.

### 3.2.3 Análise, Avaliação, Priorização e Tratamento de Riscos

Avaliam-se os riscos inerentes – associados às operações/negócios/processos – e os residuais – aqueles que permanecem ou que surgem após a inclusão de controles adicionais e/ou ajustes dos controles existentes – bem como a probabilidade e o impacto a fim de direcionar a decisão sobre a priorização de riscos. Cada risco avaliado possui um dono e o resultado da combinação entre Probabilidade e Impacto, recebe uma nota final de “Alto” (A), “Médio” (B) ou “Baixo” (C), conforme figura abaixo:

		IMPACTO				
		1 Insignificante	2 Menor	3 Moderado	4 Alt	5 Muito
PROBABILIDADE	5 Quase certo	B	B	A	A	A
	4 Provável	C	B	A	A	A
	3 Possível	C	B	B	A	A
	2 Baixa	C	C	B	B	B
	1 Muito	C	C	C	C	B

Os riscos são tratados da seguinte forma:

- Riscos “A”: Representam riscos prioritários que demandam ação imediata para se buscar a eliminação/mitigação do fator de origem de riscos, com a elaboração de planos de ação e/ou implementação de controles internos;
- Riscos “B”: Riscos de criticidade média que exigem atenção, cujo foco deve ser o de definir níveis aceitáveis de perda por eventos e limites de competência que evitem que o nível de impacto seja majorado ao longo do tempo, com a elaboração de planos de ação e/ou implementação de controles internos;
- Riscos “C”: Riscos sujeitos à implementação de controles internos consistentes com seus níveis de criticidade.

As alternativas para tratamentos dos riscos classificam-se da seguinte forma:

- a) Eliminar as atividades que geram o evento de risco;
- b) Diminuir a probabilidade de ocorrência e/ou a magnitude de impacto do evento de risco;
- c) Transferir ou compartilhar parte do evento de risco; e
- d) Aceitar o evento de risco.

### 3.2.4 Comunicação

Implantação de processos contínuos e interativos a todas as partes interessadas, que permitam fornecer os resultados de todas as etapas do processo de gestão de riscos, para auxiliar no entendimento dos riscos e da eficácia dos planos de ação.

### 3.2.5 Monitoramento

O monitoramento tem como objetivo avaliar a efetividade do processo de Gestão de Riscos, por meio de verificação, supervisão e observação crítica executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado. A área de Governança, Risco e Compliance é responsável por monitorar e reportar o andamento dos planos de ação para os riscos elencados.

## 3.3 Controles Internos

### 3.3.1 Finalidade

Os Controles Internos da Valloo devem permitir à Alta Administração monitorar os processos operacionais, assim como os riscos de desconformidade e descontinuidade, de acordo com as políticas, normas e os limites estabelecidos pela Alta Administração, propiciando sustentabilidade e perenidade para os negócios da Valloo.

As atividades de controles devem ser constantemente avaliadas, tomando como referência as boas práticas de Governança Corporativa.

### 3.3.2 Objetivos

Os controles internos da Valloo têm como objetivo:

- Proporcionar a eficiência, a eficácia e a efetividade operacional, mediante execução ordenada, ética e econômica das operações;
- Assegurar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo normas, políticas, programas, planos e procedimentos;

- Salvar e proteger bens, ativos e recursos contra desperdício, perda, mau uso, dano, utilização não autorizada ou apropriação indevida.

A Gestão dos controles internos da Valloo utiliza os seguintes conceitos e estruturas:

- Processo de autoavaliação realizado pelas Diretorias para avaliar o desenho e a implantação dos controles internos, e se, estão sendo executados em conformidade com seus objetivos;
- Processo de testes de efetividade (evidências) de controle interno utilizado para atestar que os controles são executados adequadamente pelas Diretorias, permitindo identificar eventuais deficiências;

## 4. Atribuições e Responsabilidades

### 4.1 CEO

- a) Aprovar diretrizes para o processo integrado de gestão de riscos e controles internos da Valloo (metodologia, processos, sistemas, política, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros);
- b) Deliberar o apetite a risco em consonância com os planos estratégicos;
- c) Aprovar os riscos estratégicos priorizados e seus respectivos planos de resposta e contingência;
- d) Aprovar a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos e suas revisões;
- e) Aprovar a metodologia da Matriz de Riscos;
- f) Avaliar periodicamente o portfólio de riscos estratégicos, o Mapa de Riscos e a execução dos Planos de Ação mitigatórios;
- g) Garantir e supervisionar que sejam disponibilizados os recursos necessários ao pleno funcionamento da estrutura de gestão de riscos e do sistema de controles internos.

### 4.2 Diretoria Executiva

- a) Garantir a aplicação da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos em toda a Valloo, incorporando as práticas de gestão de riscos e controles internos ao processo decisório;
- b) Identificar e validar os riscos das respectivas Diretorias de acordo com o apetite e tolerância a riscos;
- c) Definir os donos dos riscos e donos de processo de suas Diretorias;
- d) Avaliar os planos de ação sugeridos pelos donos dos riscos e aprovar eventuais postergações de prazos;
- e) Definir expectativas sobre integridade, valores éticos, transparência e responsabilidades para o cumprimento dos controles internos;
- f) Monitorar as avaliações de controles e planos de ações realizadas em sua Diretoria, solicitando resposta tempestiva para as deficiências identificadas;
- g) Assegurar autonomia aos agentes de controles internos da Companhia no exercício de suas atividades, garantindo o acesso a documentos, sistemas de informação e pessoas, e demais elementos necessários ao exercício de suas atividades;
- h) Assegurar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico e Gestão de Riscos e Controles Internos, visando o adequado tratamento dos riscos;
- i) Assegurar os recursos necessários para a execução dos planos de ação de mitigação de riscos;

- j) Validar os relatórios de controles internos emitidos pela Diretoria de Governança, Risco e Compliance sobre a efetividade dos controles;

#### 4.3 Donos de Processo (Equipe)

- a) Exercer suas atribuições e atividades;
- b) Executar meios para a implementação das ações necessárias para mitigação dos riscos, garantindo o envolvimento e as adequadas entregas;
- c) Recomendar ajustes na Matriz de Riscos quando julgar necessário e garantir o registro dos riscos nas hipóteses em que eles não se enquadrem nos temas já existentes na matriz vigente, envolvendo eventuais mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e, caso identifique, riscos não mapeados;
- d) Revisar a criticidade do risco (impacto x probabilidade), considerando alterações em ações mitigatórias existentes, conclusão dos planos de ação e de contingência;
- e) Certificar anualmente ou sob demanda, que os riscos relacionados aos processos sob sua responsabilidade estão adequadamente identificados, avaliados e registrados no sistema de gestão de riscos;
- f) Efetuar, quando demandado, reportes à sua Diretoria e à Diretoria de Governança, Risco e Compliance sobre o desenvolvimento dos planos de ação para a mitigação dos riscos e dos planos de contingências;
- g) Participar das reuniões periódicas promovidas pela Diretoria de Governança, Risco e Compliance ou órgãos de governança, quando convocado.
- h) Disponibilizar dados e informações ao Dono do Risco para revisão técnica do risco, dos seus fatores, da criticidade (impacto x probabilidade) e da resposta, considerando alterações em ações mitigatórias existentes e propostas e plano de contingência;
- i) Executar os controles de prevenção e mitigação que lhe forem atribuídos, zelando sempre pela acuracidade e tempestividade da informação e segurança do processo, em conformidade com a legislação aplicável, políticas e normas internas, e buscar a correção dos controles, em caso de detecção de alguma deficiência;
- j) Realizar a autoavaliação de controles, respeitando a frequência definida no controle, dando suporte e condições para a execução da avaliação dos sistemas de controles internos relacionados aos processos sob sua responsabilidade;
- k) Elaborar e executar planos de ação para controles que julgue deficientes ou que necessitem implementação;
- l) Executar e responder tempestivamente os planos de ação relacionados aos controles.

#### 4.4 Donos do Risco (Diretor Executivo)

- a) Tratar os riscos que estão sob sua responsabilidade, identificando, avaliando, tratando, prevenindo e monitorando os riscos de forma integrada;
- b) Desenvolver indicadores para monitorar a variação e os resultados do risco sob sua responsabilidade;
- c) Garantir a implantação de ações necessárias para a mitigação dos riscos, juntamente com o envolvimento de outras áreas, implementando e executando, de forma proativa, quaisquer ações de mitigação ou de eliminação que julgar necessário, de transferência ou de compartilhamento ou de rejeição dos riscos de nível inaceitável;

- d) Elaborar reportes sistemáticos para apresentar à Diretoria de Governança, Risco e Compliance, o acompanhamento do risco sob sua responsabilidade;
- e) Subsidiar o Dono do Processo e a Diretoria de Governança, Risco e Compliance de eventuais mudanças significativas na probabilidade e/ou impacto do risco ou em qualquer outra característica e, caso identifique, riscos não mapeados;
- f) Informar tempestivamente ao Dono do Processo da área e a Diretoria de Governança, Risco e Compliance acerca de eventos que possam alterar a avaliação do Risco, bem como avaliar temas aplicáveis ao Mapa de Riscos nas diferentes praças;
- g) Avaliar continuamente a aplicabilidade dos temas de riscos da Matriz de Riscos às atividades sob sua responsabilidade;
- h) Propor para o Dono do Processo, e este para a Diretoria de Governança, Risco e Compliance o tratamento dos Riscos sob sua responsabilidade e assegurar a elaboração e execução de Planos de Ação;
- i) Comunicar a Diretoria de Governança, Risco e Compliance, eventos que possam impactar a execução dos controles préestabelecidos, assim como a necessidade de criação de novos controles para mitigação dos riscos;
- j) Atuar nos pontos críticos criando e executando os planos de remediações necessários;
- k) Implementar controles efetivos de prevenção e de mitigação, garantir adequada definição e execução dos planos de ação e estabelecer ações corretivas para a melhoria contínua da gestão de riscos;
- l) Assegurar a conformidade com regulamentações externas, políticas e normas internas;
- m) Assegurar, para riscos no nível de monitoramento contínuo, a efetividade dos controles e a tempestividade dos planos de ação;
- n) Quando julgar necessário, solicitar suporte adicional ao dono do processo para evoluir no tratamento preventivo dos riscos sob sua responsabilidade;
- o) Atender as diretrizes, padrões técnicos e de gestão mínimos definidos pela Diretoria de Governança, Risco e Compliance;
- p) Realizar a revisão técnica do risco, dos seus fatores, da criticidade do risco (impacto x probabilidade), considerando alterações em ações mitigatórias existentes, conclusão dos planos de ação e de contingência;
- q) Participar das reuniões periódicas promovidas pela Diretoria de Governança, Risco e Compliance ou órgãos de governança, quando convocado.

#### 4.5 Diretoria de Governança, Riscos e Compliance

- a) Avaliar e propor atualizações/alterações na Política de Gestão de Riscos e Controles Internos.
- b) Assessorar o CEO na aprovação dos riscos estratégicos a serem priorizados e de seus respectivos planos de mitigação e contingência, bem como das modificações na avaliação de criticidade dos riscos, do apetite e tolerância a risco e da definição de diretrizes e políticas para o processo de gerenciamento de riscos integrados aos controles internos;
- c) Avaliar o processo e estrutura de gerenciamento de riscos e a efetividade dos controles existentes para garantir o tratamento dos riscos e o seu monitoramento;
- d) Monitorar a existência de critérios para avaliação, mapeamento e classificação de riscos bem como a existência de controles para o seu monitoramento;

- e) Acompanhar os resultados, planos de ações mitigatórias e de contingências dos processos de gestão de riscos e de controles internos e reportar eventuais recomendações ao CEO;
- f) Supervisionar a evolução do grau de eficiência dos controles internos;
- g) Monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de gestão de riscos e de controles internos.
- h) Garantir o desenvolvimento contínuo dos profissionais atuantes em gerenciamento de riscos e controles internos da Companhia;
- i) Apoiar e promover continuamente a cultura de Gestão de Riscos e Controles Internos na Companhia, disseminando conceitos, conhecimentos e boas práticas em todos os níveis de colaboradores;
- j) Propor e revisar diretrizes para os processos de Gerenciamento de Riscos e Controles Internos (metodologia, processos, sistemas, política, portfólio de riscos, padrões e mecanismos de reporte, dentre outros), atualizando periodicamente os procedimentos decorrentes desta Política;
- k) Desenvolver, conduzir e aplicar metodologia para identificação, avaliação e monitoramento dos riscos e controles internos junto às áreas da Companhia;
- l) Auxiliar na definição dos Donos dos Processos, Donos dos Riscos, Donos do Controle e demais agentes de controles internos, auxiliando-os na definição dos indicadores de riscos, ações de tratamento e planos de contingências;
- m) Acompanhar mudanças na criticidade dos riscos estratégicos e reportá-las ao Comitê de Segurança;
- n) Elaborar e revisar periodicamente o plano de trabalho de gerenciamento de riscos;
- o) Acompanhar a elaboração e execução dos planos de ação necessários para mitigação dos riscos, em conjunto com as demais áreas da Valloo;
- p) Suportar a 1ª Linha, fornecendo capacitação e apoio técnico no modelo de Gestão dos Riscos da Companhia;
- q) Atuar em conjunto com o CEO, Diretoria Executiva e Comitê de Segurança, na discussão sobre a definição do apetite e tolerância a risco da Valloo;
- r) Monitorar o alinhamento entre o Planejamento Estratégico e o Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, visando o adequado tratamento dos riscos;
- s) Reportar mensalmente os resultados ao CEO, Diretoria Executiva e ao Comitê de Segurança.
- t) Garantir que as recomendações relacionadas a riscos e controles internos, feitas pela Auditoria Externa, órgãos fiscalizadores e controladores externos, sejam incorporadas ao mapeamento dos processos e aos planos de tratamento.

## 5. Responsabilizações

A inobservância das responsabilidades/atribuições definidas na presente Política serão examinadas pela Diretoria de Governança, Risco e Compliance e submetidas para avaliação do Comitê de Segurança, o qual submeterá ao CEO para as providências a serem adotadas para fins de apuração de responsabilizações à luz do que prevê o Código de Ética e Conduta da Valloo. Os Colaboradores de qualquer nível ou área da Valloo, inclusive stakeholders, que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política poderão relatar o fato ao Canal de Denúncias do site da Valloo.

## 6. Exceções

As situações de exceção não previstas na presente Política devem ser submetidas à Diretoria de Governança, Risco e Compliance para avaliação e posterior reporte ao Comitê de Segurança.

## 7. Disposições Finais

O conteúdo da presente Política poderá ser alterado apenas mediante aprovação do CEO, sempre que a Diretoria de Governança, Risco e Compliance entender necessário ou em decorrência de alterações regulatórias.

## 01\_Política de Gestão de Risco e Controles Internos valloo 0624.pdf

Documento número #21b07cda-a71f-4cb3-9994-9fee2bb0d116

Hash do documento original (SHA256): 8a7d14a4056a55625bafcf5013eb182f9937189952874336d187e7e9fa668d2c

### Assinaturas



**Luiza Araujo Chaves**

Assinou em 02 jan 2025 às 16:16:52

### Log

- 02 jan 2025, 11:16:52 Operador com email elizabeth.lessa@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae criou este documento número 21b07cda-a71f-4cb3-9994-9fee2bb0d116. Data limite para assinatura do documento: 01 de fevereiro de 2025 (11:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 02 jan 2025, 11:19:20 Operador com email elizabeth.lessa@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 31 de janeiro de 2025 (11:16).
- 02 jan 2025, 11:19:22 Operador com email elizabeth.lessa@valloo.com.br na Conta 14af7250-334e-483b-ac2e-afd001df00ae adicionou à Lista de Assinatura: luiza@valloo.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiza Araujo Chaves.
- 02 jan 2025, 16:16:52 Luiza Araujo Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail luiza@valloo.com.br. IP: 177.207.235.157. Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 02 jan 2025, 16:16:53 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 21b07cda-a71f-4cb3-9994-9fee2bb0d116.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 21b07cda-a71f-4cb3-9994-9fee2bb0d116, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).